

BRESCO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME 20.748.515/0001-81

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2019

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede na sede do administrador fiduciário do Fundo, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador").

2. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas do Bresco – Fundo de Investimento Imobiliários ("Fundo"), nos termos do Artigo 9.2.4. do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. Quorum de Instalação: Os cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas, conforme se verifica da assinatura na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"), para a realização desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia Geral"), bem como os representantes legais do Administrador e do Gestor do Fundo, Bresco Gestão e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.415.310/0001-70 ("Gestor").

4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rafael Schramm da Fonseca - Secretário: Sr. Raphael Magalhães Morgado.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) apreciação e aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação" das sociedades: (a) Bres Itupeva Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Bres Itupeva"); (b) Bres Dom Gabriel Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Bres Dom Gabriel"); (c) Bresco IV Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Bresco IV"); e, (d) Bresco V Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Bresco V"), pelo Bresco – Fundo de Investimento Imobiliário ("Protocolo de Incorporações"), celebrado em 30 de agosto de 2019 pelos órgãos de administração do Fundo e das sociedades mencionadas acima, que estabeleceu os termos e condições das incorporações da Bres Itupeva; da Bres Dom Gabriel; da Bresco IV; e, da Bresco V pelo Fundo ("Incorporações"); **(ii)** a ratificação da indicação da

empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil dos acervos líquidos da Bres Itupeva, da Bres Dom Gabriel, da Bresco IV e da Bresco V; **(iii)** a aprovação dos laudos de avaliação dos acervos líquidos da Bres Itupeva, da Bres Dom Gabriel, da Bresco IV e da Bresco V; **(iv)** a aprovação das Incorporações da Bres Itupeva, da Bres Dom Gabriel, da Bresco IV, e da Bresco V pelo Fundo, com a consequente extinção das sociedades incorporadas, quais sejam, Bres Itupeva, Bres Dom Gabriel, Bresco IV e Bresco V; e **(v)** a autorização para que a administração do Fundo possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das Incorporações.

6. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Aprovaram os termos e condições do Protocolo de Incorporações, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I.

6.2. Ratificaram a nomeação da empresa especializada Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 4º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada no CRC/SP sob o nº 2SP031.269/O- ("Empresa Especializada"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação do acervo líquido descrito no Protocolo de Incorporações.

6.3. Aprovaram todos os termos e condições dos laudos de avaliação elaborados pela Empresa Especializada para fins das Incorporações, os quais são anexos ao Protocolo de Incorporações ("Laudo de Avaliação das Incorporações"). De acordo com os Laudos de Avaliação das Incorporações, o valor contábil total do acervo líquido das Incorporadas na data base de 31 de julho de 2019, são os seguintes: (i) da Bres Itupeva é de R\$ 78.641.292,51 (setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); (ii) da Bres Dom Gabriel é de R\$ 73.131.766,71 (setenta e três milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); (iii) da Bresco IV é de R\$ 122.040.842,25 (cento e vinte e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e (iv) da Bresco V é de R\$ 92.977.432,16 (noventa e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a serem vertidos ao patrimônio do Fundo.

6.4. Aprovaram as Incorporações nos estritos termos e condições descritos no Protocolo de Incorporações, com a versão de todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Bres Itupeva, da Bres Dom Gabriel, da Bresco IV e da Bresco V para o Fundo.

6.5. Por fim, os cotistas autorizaram a administração do Fundo a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

6.6. Após a aprovação das Incorporações pelas acionistas da Bres Itupeva, da Bres Dom Gabriel, da Bresco IV e da Bresco V, as sociedades serão consideradas efetivamente extintas, sendo sucedidas pelo Fundo, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo ao Gestor, por conta e ordem do Fundo, promover o arquivamento e a publicação dos atos das Incorporações.

6.7. Autorizaram o Administrador e o Gestor, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações constantes acima.

7. Encerramento. Por fim, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, passou ao encerramento da presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia Geral de Cotistas para lavratura desta ata, a qual, após lida, foi unanimemente aprovada pelos cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Rafael Schramm da Fonseca
Presidente

Raphael Magalhães Morgado
Secretário